

DECRETO Nº 10.856/2023**Prorroga licença para trato de interesses particulares.**

O Prefeito do Município de Itaguaçu, Estado do Espírito Santo, usando de suas prerrogativas legais, que lhe confere o inciso VIII do Art. 74 da lei orgânica do Município de Itaguaçu;

- Considerando o disposto no art. 120 e art.111, inciso IV da Lei nº. 1.319/2011;
- Considerando o requerimento protocolado sob nº. 004285/2023;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido ao servidor **ARLEN DE AMORIM CARDOSO**, Guarda Patrimonial, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, prorrogação da licença para trato de interesses particulares **pelo período de 01 (um) ano**, contados a partir do dia 01 de setembro de 2023.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

Itaguaçu/ES, 18 de agosto de 2023.

UESLEY ROQUE CORTELETTI THON

Prefeito Municipal

Publicada em 18/08/2023.

LUÍS AMÉRICO COSER

Secretário Municipal de Administração

Decreto nº. 9.819/2021

Protocolo 1152397

Itarana

Edital

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 024/2023**

O MUNICÍPIO DE ITARANA/ES, através do Pregoeiro, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, no dia **01/09/2023** às **08h30min**, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. **Objeto:** Registro de Preços para futura aquisição de material permanente, visando atender às necessidades das secretarias requerentes. EDITAL através dos sites: www.itarana.es.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações (27) 3720-4605. **ID CidadES: 2023.036E0700001.02.0011.**

Itarana/ES, 18 de agosto de 2023

Marcelo Rigo Magnago

Pregoeiro Oficial

Protocolo 1152401

Jaguaré

Decreto

DECRETO Nº 293, DE 16 DE AGOSTO DE 2023
"Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel que especifica"

MARCOS ANTONIO GUERRA WANDEMUREM, PREFEITO MUNICIPAL DE

JAGUARÉ, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI, da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 2º, caput e art. 5º, m do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de Junho de 1941;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fim de desapropriação amigável ou judicial, em favor do Município de Jaguaré/ES, uma área equivalente à 06 (seis) lotes da Quadra Q2 de números 15, 16, 17, 32, 33 e 34, que JUNTOS somam um total de 957,53 m² (Novecentos e cinquenta e sete metros quadrados e cinquenta e três centímetros), Terreno localizado no perímetro urbano do bairro Novo Tempo - Jaguaré-ES, lugar denominado "Córrego Bebedouro", devidamente registrado na MATRÍCULA sob o nº 559, no Cartório de Registro de Imóveis - Registro Geral - Livro nº 2, localizado entre as Ruas Eugênio Sescon e Henriquete Dalmas Sossai / esquina com a rua Antônio Neves Rosa, coordenadas geográficas 18°55'12.1"S 40°04'27.1"W, com uma área total de 76.547,00 m² (setenta e seis mil e quinhentos e quarenta e sete metros quadrados), conforme processo requerimento GPI nº 4663/2023.

Parágrafo único - A desapropriação a que se refere o caput, destina-se para fins de a construção da Unidade Básica de Saúde (UBS) do bairro Novo Tempo, com recursos já disponibilizados pelo Estado do Espírito Santo, faltando apenas a aquisição da área, que se dará de forma consensual e mediante o pagamento de indenização pela desapropriação, que será custeado pelo Município de Jaguaré-ES. A construção desta UBS é relevante para as políticas públicas da Secretaria Municipal de Saúde, que atenderá as necessidades dos moradores da região, promovendo um desenvolvimento para o referido bairro.

Art. 2º O expropriante fica autorizado a invocar o caráter de urgência no processo de desapropriação, para fins de imissão na posse, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365/1941.

Art. 3º - As despesas decorrentes da desapropriação autorizada por este Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementares se necessário.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito, aos dezesseis do mês de agosto do ano de dois mil e vinte três (16.08.2023).

Marcos Antônio Guerra Wandermurem

Prefeito

Protocolo 1151973

www.amunes.es.gov.br